PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Prefeitura de SÃO CARLOS

PLANTE UMA ÁRVORE

Você pode e deve ajudar o Horto Municipal a adquirir mais mudas gratuitamente!

Medidas mínimas para mudas destinadas a plantios em vias públicas:

* Altura do fuste mínimo 1,5 m
* Altura total mínima 2,0 metros
* DAP: 0,02 m

As mudas deverão ainda estar livres de pragas e doenças, possuir copas bem formadas e bem estabelecidas, estar vigorosas e resistentes e com capacidade de sobreviver a pleno sol sem de possuir fuste retilíneo, não e tortuosa sem deformações ou ferimentos.

Plante com responsabilidade

Observe as distâncias mínimas recomendadas entre árvores e elementos urbanos:

5,0 m das esquinas;
8,0 m dos semáforos;
2,0 m das bocas-de-lobo e ralos de captação; 1,0 m do início da lá redutor e gargalo;
4,0 m de postes de ônibus;
4,0 m de postes e transformadores;
5,0 m de placas de sinalização;
5,0 m de lixeiras;
3,0 a 6,0 m de distância entre árvores, de acordo com o porte da espécie arbórea;
8,0 m do meio-fio aéreo;
5,0 m das redes de água e esgoto;

Nos locais onde o nivelamento de meio-fios for contínuo, deverá ser plantada uma árvore a cada 7 m, obedecendo as distâncias e são pontos estabelecidos.

Escolha espécies adequadas ao espaço disponível, atentando-se para a presença de fação elétrica aérea. Em caso de dúvidas, procure a Coordenadoria de Meio Ambiente ou o Horto Florestal.

PLANTAR ÁRVORES É MUITO FÁCIL

O plantio deverá ser feito da seguinte maneira:

a) nos passeios públicos o proprietário do imóvel deverá atender à legislação vigente e construir um canteiro com as dimensões mínimas de 1,00 m x 2,50 m sem pavimentação. No canteiro deverá ser preservada uma faixa pavimentada para uso dos pedestres com largura mínima de 1,50 m;
b) proveniencier abertura do "berço" com dimensões mínimas de 60 cm de altura, largura e profundidade;
c) retirar o substrato, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1/1 com composto orgânico para preenchimento do "berço";
d) sem tutor, do mesmo tamanho da muda ou maior, deverá ser cravado no fundo da cova;
e) a muda deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, tomando cuidado para não enterrar o caule ou deixar as raízes expostas;
f) após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser compactado por ação mecânica, sugerindo-se um pisoteiar suave para não danificar a muda;
g) com um barbante, fazer amarração da muda ao tutor em "8", evitando a queda da planta por ação do vento. A amarração deve ser feita com folga;
h) a muda deverá receber irrigação até o pegamento.

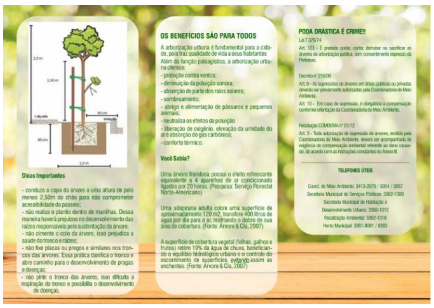

Dicas Importantes

- conduza a copa da árvore a uma altura de pelo menos 2,50m do chão para não comprometer acessibilidade do pedestre;
- não realize o plantio dentro de manilhas. Dessa maneira haverá prejuízos no desenvolvimento das raízes responsáveis pela sustentação da árvore;
- não cimente o colo da árvore, isso prejudica a saída do tronco e raízes;
- não fixe placas ou pregos e similares nos troncos das árvores. Essa prática danifica o tronco e abre caminho para o desenvolvimento de pragas e doenças;
- não pinte o tronco das árvores, isso dificulta a respiração do tronco e possibilita o desenvolvimento de doença.

OS BENEFÍCIOS SÃO PARA TODOS

A arborização urbana é fundamental para a cidade, positiva qualidade de vida a seus habitantes. Além da função paisagística, a arborização urbana oferece:

- protação contra ventos;
- diminuição da poluição sonora;
- absorção de partículas nos raios solares;
- sombreamento;
- abrigo e alimentação de pássaros e pequenos animais;
- neutraliza os efeitos da poluição
- liberação de oxigênio, elevação da umidade do ar e absorção do gás carbônico;
- conforto térmico.

Você Sabia?

Uma árvore frondosa possui o efeito refrescante equivalente a 4 aparelhos de ar condicionado ligados por 20 horas. (Pesquisa: Serviço Florestal Norte-Americano)

Uma adaptação adulta cobre uma superfície de aproximadamente 120 m2, transfere 400 litros de água por dia para o ar, restituindo o dobro de sua área de cobertura. (Fonte: Arvore & Cia, 2001)

A superfície da cobertura vegetal (folhas, galhos e frutos) retém 10% da água de chuva, beneficiando o equilíbrio hidrológico urbano e o controle do escorrimento de superfícies, evitando assim as enchentes. (Fonte: Arvore & Cia, 2001)

PODA DRÁSTICA É CRIME!!

Lei 7.347/14

Art. 103 - É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar árvores da arborização pública, sem consentimento expresso da Prefeitura.

Decreto nº 274/99

Art. 9 - As supressões de árvores em áreas públicas ou privadas deverão ser previamente autorizadas pela Coordenadoria de Meio Ambiente.

Art. 10 - Em caso de supressão, é obrigatória a compensação conforme orientação da Coordenadoria de Meio Ambiente.

Resolução CONDEMA nº 01/12

Art. 3 - Toda autorização de supressão de árvores, emitida pela Coordenadoria de Meio Ambiente, deverá ser acompanhada de exigência de compensação ambiental referente ao dano causado, de acordo com as instruções constantes no Anexo II.

TELEFONES ÚTEIS

Coord. de Meio Ambiente: 3413-2570 / 3054 | 3657
Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 3307-1300
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: 3362-5312
Fiscalização Ambiental: 3362-5318
Horto Municipal: 3361-8001 / 8003